



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.884, de 02 de maio de 1.988

"Cria categoria profissional"


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de MONITOR EDUCACIONAL, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, número de 08 (oito) vagas e remuneração mensal de Cz\$ 14.904,00 (Quatorze mil novecentos e quatro cruzados), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 1988.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de maio de 1988.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto